



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO]

[REDAZIDO] neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00738/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.027526/2018-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de locação de veículos de representação, na Região Norte para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquias de quilometragem, com vistas a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

EMBRANCO

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.7. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
PTRES: 093348
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 02000405002
SB: 03

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800756.

4.3. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

EMBRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis

EM BRANCO

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA
Impacto Comércio e Serviços Eireli ME
CONTRATADA

20.102.044/0001-30
IMPACTO COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME
R. PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 1068 LJ 1
GUARITUBA - CEP 83312-000
PIRAQUARA - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: **MATHEUS JOSÉ**
CPF: [REDACTED]

Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe da Divisão - DIERG
SIAPE [REDACTED]

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

Second line of faint text, likely part of the main body of the document.

Third line of faint text, continuing the document's content.

Fourth line of faint text, possibly a signature or a specific section header.

Fifth line of faint text, likely a closing or a note.

Two lines of faint text, possibly a signature block or a list of items.

EMBRANCO

Faint text on the left side of the page, possibly a date or a reference.

Faint text at the bottom right of the page, possibly a footer or a page number.

Ministério do Desenvolvimento Social**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000027526201812.
PREGÃO SISPP Nº 21/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado : IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de locação de veículos de representação, na Região Norte para o transporte de autoridades, incluindo combistível e motorista devidamente habilitado, sem franquias de quilometragem, com vistas a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Dec. 10.520/2002. Vigência: 16/11/2018 a 16/11/2019. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800756. Data de Assinatura: 16/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2017
Nº do Processo: 71000.066754/2017-27. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. representada por CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 46/2017 por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 27/11/2019. VALOR: 530.853,00 (quinhentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais) anuais. Data da Assinatura: 16/11/2018. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: 2018NE000051.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação. GEX Belém. Defesa: 5423792793 Benedito Gusmao dos Santos; 5534558110 Selma de Azevedo; GEX Chapecó. Cobrança: 1385933752 Maria Nunes de Carvalho; GEX Duque de Caxias. Recurso: 0855502860 Manoel Simplicio Vieira; Cobrança: 0830665161 Alfredo Clemente; 0703218883 Cezar Alves Bessa; GEX Garanhuns. Defesa: 7026946138 CPF 71412525411 Jose Candido da Silva, Valor Sujeito à Devolução R\$ 19.465,34; GEX Juazeiro. Cobrança: 1465125210 CPF 27063099892 Geruza Reis Sampaio Lima (r\$ 118.001,52 Obs.: A Inadimplência Gera Inscrição do Cadin); GEX Maceió. Convocação: 1559787870 Francisco Marinho da Silva; Defesa: 1468309606 Jose Pereira de Melo; Recurso: 1675271825 Elizangela Vicente dos Santos; 1663653787 Lucilania dos Santos; 1434931592 Marivania da Silva; GEX Marabá. Recurso: 7019940073 Eduardo Cardoso da Mota; GEX Palmas. Recurso: 1418423979 Francisco Gomes Tavares; GEX Petrolina. Defesa: 6131657959 Geraldo Alves Terto; GEX São Paulo Sul. Cobrança: 5605059552 CPF 35443943839 Patricia Ferreira da Silva;

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO
Diretor de Benefícios

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - UASG 510815**

Nº Processo: 35662000119201819.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 28697784000178. Contratado : MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -.Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02. 8.666/93. 8078/90. Vigência: 11/10/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$2.291,49. Fonte: 100000000 - 2018NE800399. Data de Assinatura: 11/10/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 511669**

Nº Processo: 35018001470201813.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08388921000185. Contratado : MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E - TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (Bobina para senha) para suprir as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Barreiras e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 17/10/2018 a 17/10/2019. Valor Total: R\$1.062,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800295. Data de Assinatura: 17/10/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 21/2018 publicado no D.O. de 16/11/2018 , Seção 3, Pág. 136. Onde se lê: Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2024 Leia-se : Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2023

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 510510**

Nº Processo: 35172000119201819.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 29856029000151. Contratado : SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS - PARA INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (cartuchos), para abastecimento do almoxarifado pertencente a GEXJPS/PB. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 .Vigência: 07/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$68.151,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800243. Data de Assinatura: 07/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 511679**

Número do Contrato: 59/2014.
Nº Processo: 35032000516201394.
DISPENSA Nº 16/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14509384000187. Contratado : JUATUR JUAZEIRO TURISMO LTDA -.Objeto: Quarto Termo Aditivo ao contrato 59/2014 da locação do imóvel onde funciona o arquivo, almoxarifado e depósito de material permanente para atender a demanda da Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA e unidades vinculadas, tendo como objeto prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019. Valor Total: R\$147.670,92. Fonte: 151000000 - 2018NE800370. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOBRAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018 - UASG 510831**

Nº Processo: 35057003178201879.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14766081000140. Contratado : MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE - PRODUTOS HOSPITALARES L. Objeto: Aquisição de material de consumo (Lençol descartável) para atender as necessidades da Gerência Executiva em Sobral/CE. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$650,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800324. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 510831

Nº Processo: 35057003178201879.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 28325460000109. Contratado : EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo (garrafa térmica) para atender as necessidades da Gerência Executiva em Sobral/CE e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$537,90. Fonte: 100000000 - 2018NE800326. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 510831

Nº Processo: 35057003178201879.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17791755000154. Contratado : IDPROMO COMERCIAL EIRELI -.Objeto: Aquisição de material de consumo (Cordão Arremate e Protetor de Crachá) para atender as necessidades da Gerência Executiva em Sobral/CE e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$624,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800329. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 510831

Nº Processo: 35057003178201879.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10745021000190. Contratado : SOLTECH COMECIO E SERVICOS -ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE. Objeto: Aquisição de material de consumo (Cartão de Identificação) para atender as necessidades da Gerência Executiva em Sobral/CE e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 14/11/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$1.002,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800327. Data de Assinatura: 14/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PORTO VELHO****EDITAL Nº 1/2018****INSCRIÇÃO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, por intermédio da Gerência-Executiva de Porto Velho no Estado de Rondônia, torna público que estará realizando inscrições no período de 21/11/2018 a 04/12/2018, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no Edifício Sede da Gerência-Executiva, situado à Rua Campos Sales, nº 3132, Bairro Olaria - Porto Velho - RO, podendo ser entregue a documentação de inscrição nas Agências da Previdência Social das localidades de Vilhena, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, situadas, respectivamente, à Av. Rony de Castro Pereira, nº 3927, Jardim América - Vilhena-RO, Rua Potiguara, nº 3914, Centro - Colorado do Oeste, Rua Acre, nº 2811, bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste e Av. Castelo Branco, nº 460, Centro - Pimenta Bueno-RO, conforme horários de funcionamento, objetivando o credenciamento de médicos para a prestação temporária e excepcional dos serviços de perícia médica a serem realizados na Agência da Previdência Social escolhida pelo profissional nas localidades de Vilhena, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno ou em clínicas/consultórios particulares, nas mesmas localidades, a critério do credenciado, resguardada a análise de conveniência e oportunidade do Gerente Executivo. O edital completo contendo a documentação necessária, as condições da contratação e as demais informações poderão ser obtidos nos locais das inscrições, nos respectivos horários de funcionamento ou através de solicitação por meio eletrônico via internet no endereço gexptv@inss.gov.br .

MARCIA CRISTINA PINTO
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SÃO PAULO - CENTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 511325**

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 35366000073201521.
PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09643921000147. Contratado : SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR - CONDICIONADO LTDA. Objeto: Trato e distrato de serviços com acréscimo de serviços de manutenção em caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco, fornecimento de peças e materiais para o sistema de climatização nas unidades operacionais do INSS.Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/11/2018 a 17/07/2019. Valor Total: R\$85.245,72. Fonte: 151000000 - 2018NE800309. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 19/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

